



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Edição nº 434 do ano 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA UNIKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE RICHARD.

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Maurício Humberto Fornari Moromizato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.623.278-09, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **UNIKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, com sede na rua Laurent Martins, nº 529, Apto 182, Bloco 1,, Jardim Esplanada, São José dos Campos, SP, Cep. 12242-431, inscrita no CNPJ sob o nº 13.099.245/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Rossi Gonçalves**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente da Tomada de Preços n.º **02/16**, consoante o disposto no processo **SC/2045/16**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, das Lels Municipais n. os 2.024/01, 2.097/01, bem como dos Decretos Municipais nos 3.362/00, 3.432/00 e 4969/09, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 – O valor do presente termo será de **R\$ 29.027,99** (vinte e nove mil ,vinte e sete reais e noventa e nove centavos), referente a 25% do valor do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte classificação:

06.01.12.365.0016.1.021.449051.01.210000 Reserva 849/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

3.1 O valor global do contrato passará de R\$ 116.111,95 (cento e dezesseis mil, cento e onze reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 145.139,93** (cento e quarenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

16 DEZ 2016

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

CRISTIANO ROSSI GONÇALVES

UNIKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP

13.099.245/0001-60

UNIKA CONSTRUTORA E
INCORPORADORA EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

Rafael Gustavo de Souza
RG 34 972 586 X
Secretário Municipal de
Educação

1ª

2ª

Rua Laurent Martins, 529 Apt 182 Bloco 01
CEP: 12242-431 - Jardim Esplanada
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP